

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 348, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕES SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DENOMINADO “OPERADOR DE MOTONIVELADORA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado o cargo público municipal de provimento efetivo denominado Operador de Motoniveladora, nos termos descritos no quadro abaixo:

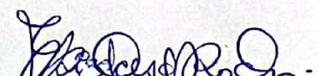
<i>Denominação</i>	<i>Escolaridade mínima</i>	<i>Quantidade de vagas</i>	<i>Vencimento base mensal</i>	<i>Carga horária semanal</i>
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	Ensino fundamental completo	3	R\$ 2.000,00	40h

Art. 2º - As atribuições do cargo de Operador de Motoniveladora são as descritas no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de São João do Paraíso MG, 06 de junho de 2022.


Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal de São João do Paraíso / MG


Elizete Alves da Rocha
Chefe de Gabinete
(Câmara Municipal de S.J.P.)

RECEBEMOS
08/06/2022
10h 52 minutos

MENSAGEM Nº 20/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Submeto à elevada deliberação de V. Ex^{as}. o texto do Projeto de Lei nº 348 /2022, que dispõe sobre a criação do cargo de provimento efetivo denominado “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DENOMINADO “OPERADOR DE MOTONIVELADORA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

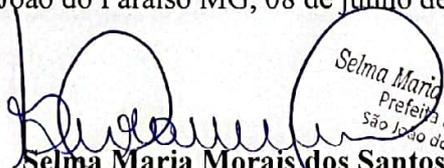
A criação do cargo justifica-se pela necessidade de adequação do quadro de funcionários às necessidades do Município.

A estimativa de impacto orçamentário e financeiro deste projeto consta daquelas estimativas encaminhadas junto aos projetos 345 e 346 de 2022.

Na oportunidade, requer a substituição da primeira página do Projeto de Lei Complementar nº 348 encaminhado pela mensagem nº 18/2022, protocolizado dia 06 de junho de 2022.

No ensejo, renovo a V.Exa. e as seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

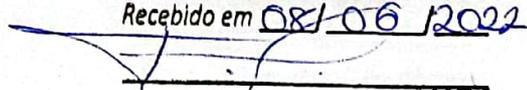
Prefeitura de São João do Paraíso MG, 08 de junho de 2022.


Selma Maria Moraes dos Santos
Prefeita Municipal

DEFERIDO

Presidente da Câmara de SJP

Recebido em 08/06/2022


FABIO DE SOUSA
ROCHA
PRESIDENTE